



ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DE JUDO DE LISBOA

PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA

RUA DE PONTA DELGADA Nº 61 - 1000-241 LISBOA

NIF – 501653503

TELEFONE – 218 460 286 TELEMÓVEL – 965 657 296

E-Mail: secretaria@adjudolisboa.pt Endereço: www.adjudolisboa.pt

Facebook: www.facebook.com/adjudolisboa

CIRCULAR n.º 009/24/DIR

Lisboa, 02 de dezembro de 2024

CIRCULAR NORMAS ADMINISTRATIVAS PARA A ÉPOCA 2025

1. – INSCRIÇÕES / REVALIDAÇÕES

1.1. As inscrições para obtenção da Licença Federativa para todos os novos judocas que iniciem a sua prática durante a época de 2025 (1 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025) têm que ser suportadas em documentação definida no ponto seguinte.

NOTA: Só são consideradas novas inscrições as relativas a quem nunca, em qualquer altura, tenha tido licença federativa.

1.2. Para o efeito indicado em 1.1 são necessários e obrigatórios os seguintes documentos:

- Preenchimento completo do Modelo 9 FPJ em vigor;
- Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- Fotografia tipo passe
- Identificação da opção de Seguro escolhida
- Declaração da Escola referindo a integração do Judoca no Sistema de Ação Social Escolar e o respetivo escalão (apenas para os judocas que possam vir a integrar o Programa Judo Social da ADJL).

1.3. As revalidações/ inscrições para a época de 2025 deverão ser efetuadas a partir de 2 de janeiro de 2025. Para o efeito será, apenas, necessário o preenchimento do Modelo FPJ e a identificação da opção de Seguro escolhida.

Dist.: Clubes / Treinadores.



Federação Portuguesa
de Judo



www.fatosdejudo.com





ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DE JUDO DE LISBOA

PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA

RUA DE PONTA DELGADA Nº 61 - 1000-241 LISBOA

NIF – 501653503

TELEFONE – 218 460 286 TELEMÓVEL – 965 657 296

E-Mail: secretaria@adjudolisboa.pt Endereço: www.adjudolisboa.pt

Facebook: www.facebook.com/adjudolisboa

1.4. Taxas de inscrição/revalidação

Nota Prévia: Os Clubes são autorizados a incrementar as taxas abaixo indicadas até ao máximo de 15% para fazer face a despesas de gestão administrativa e de correio.

As taxas de inscrição/revalidação para a época de 2025 são as seguintes:

• Inscrição

| | |
|---|---------|
| - Benjamins (1º grupo) (nascidos em/ou depois de 2017) | 16,00 € |
| - Benjamins (2º grupo), Infantis e Iniciados (nascidos entre 2013 e 2016) | 18,00€ |
| - Juvenis e Cadetes (nascidos entre 2008 e 2012) | 30,00 € |
| - Juniores, Seniores e Veteranos (nascidos em/ou antes de 2007) | 35,00 € |

Nota importante: Com a inscrição na ADJL os atletas filiados nesta associação estão isentos de qualquer taxa adicional no ato de inscrição em todas as provas que a ADJL organiza para o escalão etário onde se encontrem inscritos.

- Taxa de Inscrição de atletas filiados na ADJL em provas organizadas por esta associação em escalão etário diferente (De acordo com o permitido no Regulamento de Organização de Provas da FPJ em vigor):

6,50€

- Taxa de inscrição em provas da ADJL para Judocas não filiados

| | |
|---|---------|
| - Benjamins, Infantis e Iniciados: | 6,50 € |
| - Juvenis, Cadetes, Juniores, Seniores e Veteranos: | 12,50 € |

- Taxa Adicional por Inscrição em prova da ADJL fora de prazo (por judoca) 6,50 €

- Não comparência a provas por atletas cuja inscrição não foi cancelada até às 12h00

da sexta-feira anterior à realização da prova: 6,50 €

Dist.: Clubes / Treinadores.



Federação Portuguesa
de Judo



www.fatosdejudo.com





ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DE JUDO DE LISBOA

PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA

RUA DE PONTA DELGADA Nº 61 - 1000-241 LISBOA

NIF – 501653503

TELEFONE – 218 460 286 TELEMÓVEL – 965 657 296

E-Mail: secretaria@adjudolisboa.pt Endereço: www.adjudolisboa.pt

Facebook: www.facebook.com/adjudolisboa

1.5. Outras taxas

Para a época de 2024 as taxas de inscrição/revalidação são as seguintes:

| | |
|---|----------|
| • Inscrição/Revalidação de Sala | 78,00 € |
| • Inscrição / Revalidação de Treinador | 24,50 € |
| • Exame de Graduação Associativo - 1º Dan | 70,00 € |
| • Exame de Graduação Associativo – 2º Dan | 90,00 € |
| • Exame de Graduação Associativo – 3º Dan | 110,00 € |
| • Exame de Graduação Associativo (ensino por módulos) – 1º Dan | 180,00 € |
| • Exame de Graduação Associativo (ensino por módulos) – 2º Dan | 240,00 € |
| • Exame de Graduação Associativo (ensino por módulos – Via rápida) – 3º Dan | 290,00 € |
| • Exame de Graduação Associativo (ensino por módulos – Via normal) – 3º Dan | 370,00 € |

1.6. O Processo de inscrição/revalidação obriga a:

- Inscrição / Revalidação da Sala de Judo;
- Inscrição / Revalidação da licença federativa do Treinador responsável da Sala;
- Inscrição / Revalidação dos Atletas;
- Declaração ou cópia de atestados médicos atualizados dos Atletas;
- Subscrição do seguro desportivo proposto pela ADJL através da Companhia de Seguros Fidelidade ou prova documental do seguro particular (o certificado deverá ser emitido pela seguradora e deve informar que os atletas estão abrangidos por uma apólice garantindo um nível igual ou superior ao exigido pelo Decreto – Lei n.º 10/09 de 12 de janeiro, assim como que o Seguro cobre todas as Ações Desportivas em que o atleta participe).

Dist.: Clubes / Treinadores.





ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DE JUDO DE LISBOA

PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA

RUA DE PONTA DELGADA Nº 61 - 1000-241 LISBOA

NIF – 501653503

TELEFONE – 218 460 286 TELEMÓVEL – 965 657 296

E-Mail: secretaria@adjudolisboa.pt Endereço: www.adjudolisboa.pt

Facebook: www.facebook.com/adjudolisboa

- 1.7. Todas as revalidações e novas inscrições só serão aceites **se acompanhadas do valor correspondente às respetivas taxas e prémios de seguro.**

Apenas são aceites os seguintes meios de pagamento:

- Multibanco;
- Transferência bancária (devendo ser entregue o respetivo comprovativo);
- Cheque “traçado” em nome da ADJL.

1.8. Inscrições nas provas organizadas pela ADJL

As inscrições nas provas organizadas pela ADJL e respetivo pagamento, se aplicável, deverão dar entrada, impreterivelmente, até às 23h59 de segunda-feira anterior à prova. Excepcionalmente e devidamente justificado poderão ser aceites inscrições até às 12h00 de quinta-feira anterior à prova, desde que, em simultâneo, seja paga a taxa indicada no ponto 1.4 (**Taxa Adicional por Inscrição em prova da ADJL fora de prazo (por judoca) - 6,50 €**)

2. SEGURO DE ACIDENTES DESPORTIVOS PESSOAIS

- 2.1. Efetuada uma consulta ao mercado foi decidido, após negociação, manter a proposta apresentada pela FIDELIDADE Companhia de Seguros SA (**ver anexo**).

- A Companhia de Seguros FIDELIDADE disponibiliza uma lista de Prestadores de Cuidados de Saúde que permitirá, se essa for a opção, que o Judoca não tenha de efectuar qualquer pagamento, com exceção da franquia e dos valores que, eventualmente, excedam o capital subscrito. Esta opção permitirá, ainda, que o Judoca, dentro dos valores de indemnização correspondentes à opção escolhida, possa ter acesso a um maior número de atos médicos ou terapêuticos e de meios complementares de diagnóstico.

Dist.: Clubes / Treinadores.



Federação Portuguesa
de Judo



www.fatosdejudo.com





ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DE JUDO DE LISBOA

PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA

RUA DE PONTA DELGADA Nº 61 - 1000-241 LISBOA

NIF – 501653503

TELEFONE – 218 460 286 TELEMÓVEL – 965 657 296

E-Mail: secretaria@adjudolisboa.pt Endereço: www.adjudolisboa.pt

Facebook: www.facebook.com/adjudolisboa

Mantém-se, para os subscritores do seguro da ADJL, a liberdade de escolha dos Prestadores de Cuidados de Saúde. Esta possibilidade de escolha do prestador de saúde, está apenas **sujeita ao limite de indemnização máximo de 80%** relativo às despesas apresentadas e ao pagamento da respectiva franquia.

- 2.2.** Considerando os atuais valores praticados no mercado relativamente a intervenções cirúrgicas, meios auxiliares de diagnóstico e tratamentos, **aconselhamos uma cuidada ponderação sobre a escolha da opção a subscrever.**

A experiência dos últimos anos tem demonstrado que a escolha da **opção base, em muitos casos, não tem sido suficiente para suportar todos os custos que envolvem o tratamento.** Sendo, nestes casos, o pagamento do valor excedente relativamente ao capital subscrito da inteira responsabilidade do Judoca.

- 2.3.** O Seguro de Grupo disponibilizado pela ADJL deve ser considerado, apenas, como mais uma opção dos Judocas filiados pela ADJL. Mantém-se a liberdade de escolha por parte dos Judocas e/ou Clubes quanto a outras eventuais soluções que, no entanto, têm, obrigatoriamente, de cumprir a legislação em vigor.

Em anexo a esta Circular, apresentam-se os procedimentos relativos à subscrição do Seguro de Grupo e à participação de acidentes.

A Direcção da ADJL

Carolina Alexandra de Melo e Costa
(Presidente)

Dist.: Clubes / Treinadores.

